



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2022

1 OBJETO: Contratação de serviços na área da saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, sem vínculo empregatício com o Município, de pronto socorro médico e hospitalar, bem como de atendimentos de urgência/ emergência em pronto socorro, maternidade e demais complementares inerentes, incluindo serviços laboratorial e Raio-X, Farmácia, enfermagem, limpeza, recepção, administrativo e segurança, 24 horas por dia e 7 dias por semana, ininterruptos, e serviços de maternidade, incluindo obstetra, neonatologia, anestesiologia, equipe de centro cirúrgico (incluindo enfermagem, central de materiais esterilizáveis, limpeza intermitente e final, de acordo com os parâmetros exigidos pelo Sistema Único de Saúde e Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado e Saúde do Paraná, Serviços ambulatoriais e de assistência na internação de raio-x, ultrassonografia, exames laboratoriais, e nas especialidades médicas de clínica geral, obstetrícia, ginecologia, pequenas cirurgias, radiologia, bem como as demais especialidades complementares em saúde, fonoaudiologia, nutrição e psicologia.

2 - DOS PREÇOS

2.1 – O preço a ser pago é de R\$ 6.841.183,68 (seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Fornecedor	Serviço	Quant.	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
C I S Centro Integrado Em Saúde Ltda	Contratação de serviços de Pronto Socorro Médico e Hospitalar e demais complementares inerentes.	12	Mês	570.098,64	6.841.183,68

3. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente desta contratação será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária do ano de 2022:

Dotações				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
901	09.002.10.302.0006.2070	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
902	09.002.10.302.0006.2070	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1073	09.002.10.302.0006.2070	1048	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1177	09.002.10.302.0006.2070	1040	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1182	09.002.10.302.0006.2070	1039	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5 – JUSTIFICATIVA

5.1 - Os serviços são necessários à consecução dos objetivos da Secretaria de Saúde em proporcionar a excelência no atendimento da saúde com serviços especializados para nossa população. Fica evidente, pelo exposto, que o norte da Administração Pública, na prestação de serviços públicos, é o atendimento ao direito fundamental à saúde do cidadão. Assim sendo, é imprescindível a contratação de serviços de pronto socorro médico e hospitalar e demais complementares inerentes para dar sequência ao atendimento à demanda do município. Realizar adequações estruturais e ampliação em ambulatório para aumentar número de leitos. Os atendimentos deverão ser realizados dentro do município de Santa Mariana – PR.

5.2 - Inexigibilidade de licitação a favor de C I S CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA, pois o objeto atende às necessidades da administração, com preço compatível com o valor de mercado, sendo:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
C I S CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 14.736.446/0001-93	R\$



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

	6.841.183,68
--	--------------

DECISÃO:

Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso II do art. 25 e inciso III do art. 26, da Lei nº 8.666/93, Contratação de serviços na área da saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, sem vínculo empregatício com o Município, de pronto socorro médico e hospitalar, bem como de atendimentos de urgência/ emergência em pronto socorro, maternidade e demais complementares inerentes, incluindo serviços laboratorial e Raio-X, Farmácia, enfermagem, limpeza, recepção, administrativo e segurança, 24 horas por dia e 7 dias por semana, ininterruptos, e serviços de maternidade, incluindo obstetra, neonatologia, anestesiologia, equipe de centro cirúrgico (incluindo enfermagem, central de materiais esterilizáveis, limpeza intermitente e final, de acordo com os parâmetros exigidos pelo Sistema Único de Saúde e Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado e Saúde do Paraná, Serviços ambulatoriais e de assistência na internação de raio-x, ultrassonografia, exames laboratoriais, e nas especialidades médicas de clínica geral, obstetrícia, ginecologia, pequenas cirurgias, radiologia, bem como as demais especialidades complementares em saúde, fonoaudiologia, nutrição e psicologia.

Face ao disposto no art. 25 e 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Santa Mariana, 29 de agosto de 2022.

Gille Araujo Zanini

Diretora do Departamento de Licitação
Portaria 162/2021



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 52/2022

Ratifico a Inexigibilidade de licitação nº 52/2022, nos termos do Art. 25 e 26, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, a favor de C I S CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA, com base no artigo 25, inciso II e artigo 26, inciso III da citada Lei, cumprindo os procedimentos determinados pela lei.

Objeto: Contratação de serviços na área da saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, sem vínculo empregatício com o Município, de pronto socorro médico e hospitalar, bem como de atendimentos de urgência/ emergência em pronto socorro, maternidade e demais complementares inerentes, incluindo serviços laboratorial e Raio-X, Farmácia, enfermagem, limpeza, recepção, administrativo e segurança, 24 horas por dia e 7 dias por semana, ininterruptos, e serviços de maternidade, incluindo obstetra, neonatologia, anestesiologia, equipe de centro cirúrgico (incluindo enfermagem, central de materiais esterilizáveis, limpeza intermitente e final, de acordo com os parâmetros exigidos pelo Sistema Único de Saúde e Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado e Saúde do Paraná, Serviços ambulatoriais e de assistência na internação de raio-x, ultrassonografia, exames laboratoriais, e nas especialidades médicas de clínica geral, obstetrícia, ginecologia, pequenas cirurgias, radiologia, bem como as demais especialidades complementares em saúde, fonoaudiologia, nutrição e psicologia., no valor de R\$ 6.841.183,68 (seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Santa Mariana-PR, 29 de agosto de 2022.

José Marcelo Piovan Guimarães
Prefeito



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito, José Marcelo Piován Guimarães, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) **Processo nº:** 201/2022
- b) **Licitação nº:** 52/2022
- c) **Modalidade:** Processo de inexigibilidade.
- d) **Data da homologação:** 29/08/2022
- e) **Data da Adjudicação:** 29/08/2022
- f) **Objeto da licitação** Contratação de serviços na área da saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, sem vínculo empregatício com o Município, de pronto socorro médico e hospitalar, bem como de atendimentos de urgência/ emergência em pronto socorro, maternidade e demais complementares inerentes, incluindo serviços laboratorial e Raio-X, Farmácia, enfermagem, limpeza, recepção, administrativo e segurança, 24 horas por dia e 7 dias por semana, ininterruptos, e serviços de maternidade, incluindo obstetra, neonatologia, anestesiologia, equipe de centro cirúrgico (incluindo enfermagem, central de materiais esterilizáveis, limpeza intermitente e final, de acordo com os parâmetros exigidos pelo Sistema Único de Saúde e Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado e Saúde do Paraná, Serviços ambulatoriais e de assistência na internação de raio-x, ultrassonografia, exames laboratoriais, e nas especialidades médicas de clínica geral, obstetrícia, ginecologia, pequenas cirurgias, radiologia, bem como as demais especialidades complementares em saúde, fonoaudiologia, nutrição e psicologia.
- g) **Contratado:** C I S CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 14.736.446/0001-93
- h) **Valor Homologado:** R\$ 6.841.183,68 (seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).
- i) **Vigência:** 12 Meses

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2022.

José Marcelo Piován Guimarães
Prefeito